1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Andradina/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário MAXIMILIANO COLOMBO, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.010.228-24; bem como seu cônjuge, se casado for. O Dr. Paulo Victor Alvares Gonçalves, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Andradina/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por GONÇALO DOMINGOS DA SILVA (credor hipotecário) em face de MAXIMILIANO COLOMBO - Processo nº 1001406-35.2021.8.26.0024 - Controle nº 689/2021, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao email visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 01/07/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 04/07/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 04/07/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 06/08/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6°, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de quia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. DA **REMICÃO** - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA № 1.331 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRADINA/SP - IMÓVEL: Uma área de terras rurais consistente em 36,75,06 Ha, ou sejam 15 alqueires e 4.506,00m2, na medida paulista, encravada no imóvel Fazenda Guanabara Barra do Tiete, situada e localizada no Bairro Pantera, neste município e comarca de Andradina/SP, denominada SÍTIO TRÊS LEOES, contendo diversas benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Estrada Municipal Andradina Planalto, de um lado divide com terras de Vivaldo Colombo, do outro lado dividindo com terras de Antônio Sacco e finalmente aos fundos dividindo com a Rodovia de Integração. Consta no R.10 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a GONÇALO DOMINGOS DA SILVA. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1002616-24.2021.8.26.0024, em trâmite na Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Andradina/SP, movida por GONÇALO DOMINGOS DA SILVA contra MAXIMILIANO COLOMBO foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001031-85.2020.8.26.0024, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Andradina/SP, movida por MARIA ODILON DE VASCONCELOS contra MAXIMILIANO COLOMBO e outro foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário. Consta na Av.15 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para marco de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls.79 no valor de R\$ 189.565,55 (março/2022).

Juiz de Direito

Eu,	, diretora/diretor, conferi.
	Dr. Paulo Victor Alvares Gonçalves

Andradina, 27 de maio de 2024.